

PROJETO DE LEI Nº 024/2022

DE 21 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA E NO PAGAMENTO PARCELADO, NO IPTU 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de **15%** (quinze por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício 2022, em parcela única, até o respectivo prazo de vencimento, inclusive (**10/08/2022**).

Art. 2º. Fica autorizado ainda o Poder Executivo a conceder o desconto de **5%** (cinco por cento) aos contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado do IPTU 2022, em 04 (quatro) parcelas iguais, desde que o pagamento seja efetuado até o vencimento de cada uma das parcelas (1ª Parcela: **10/08/2022**; 2ª Parcela: **10/09/2022**; 3ª Parcela: **10/10/2022** e 4ª Parcela: **10/11/2022**).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de março de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
21/03/2022 13:12:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
21/03/2022 12:55:49
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da concessão de descontos para o pagamento do IPTU 2022, tanto no pagamento a vista como no pagamento parcelado. No pagamento em parcela única, será concedido o desconto de **15%** (quinze por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU referente ao exercício 2022, de uma só vez, até o dia 10 de agosto de 2022.

Já com relação ao pagamento parcelado, será concedido um desconto de **5%** (cinco por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU 2022, em 04 (quatro) parcelas iguais, com vencimento em: (1ª Parcela: **10/08/2022**; 2ª Parcela: **10/09/2022**; 3ª Parcela: **10/10/2022** e 4ª Parcela: **10/11/2022**). Visando assim, premiar o contribuinte que paga suas obrigações em dia, fazendo com que a Administração Pública, possa efetivamente contar com estas receitas orçamentárias decorrente dos tributos, nas respectivas datas de pagamento.

Por estas razões, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de março de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
21/03/2022 13:11:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN

Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
21/03/2022 12:55:09
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal

